

BOLSA FUNARTE PARA FORMAÇÃO EM ARTES DO CIRCO | 2015

O Presidente da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 14 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037, de 7/4/2004, publicado no DOU de 8/4/2004, torna público o presente EDITAL DA BOLSA FUNARTE PARA FORMAÇÃO EM ARTES DO CIRCO – 2015 em conformidade com o disposto na Portaria nº 29/ 2009-MinC e, supletivamente, na Lei nº 8.666/1993 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável.

1. DO OBJETO

- 1.1.** Promover, mediante seleção, a concessão de 60 (sessenta) bolsas a estudantes no Curso Técnico em Arte Circense na Escola Nacional de Circo/Funarte, situada na Cidade do Rio de Janeiro, durante o período de 22 (vinte e dois) meses consecutivos de agosto de 2015 a junho de 2017.
- 1.2.** O resultado esperado é ampliar a formação em Artes do Circo na Escola Nacional de Circo/Funarte e a federalização de suas ações, fomentando a cadeia produtiva do circo, na área da formação.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1.** Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação somam R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), sendo R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) referentes a Lei Orçamentária Anual Nº 13.115, de 20.04.15, oriundos da funcional programática 13392202720ZF0001 – Promoção e Fomento à Cultura Brasileira: Fomento e Promoção a Projetos em Arte e Cultura, Grupo da Natureza da Despesa 33.90.36 – Custeio, e R\$ 1.500.00,00 (um milhão e quinhentos mil reais) do orçamento de 2016, a depender de disponibilidade orçamentária. Os recursos serão concedidos em bolsas para os alunos do Curso Técnico em Arte Circense na Escola Nacional de Circo/Funarte nas condições previstas no item 13.2 deste edital.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 3.1.** Este edital entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade de 1 (um) ano prorrogável por igual período.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1.** Estão aptos a participar da seleção da BOLSA FUNARTE PARA FORMAÇÃO EM ARTES DO CIRCO – 2015 brasileiros natos ou naturalizados (pessoa física) e estrangeiros que tiverem concluído o ensino médio até a data de publicação deste edital, sendo agora identificados como “candidatos”.
- 4.2.** Não poderão se inscrever neste edital:
 - a)** membros da Comissão de Seleção;

b) ex-alunos que concluíram o Curso Técnico em Artes Circenses da Escola Nacional de Circo.

5. DO VALOR DA BOLSA

5.1. A BOLSA FUNARTE PARA FORMAÇÃO EM ARTES DO CIRCO - 2015 destinará o valor de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais) à realização do projeto, concedendo 60 (sessenta) bolsas de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) cada aos candidatos aprovados, conforme item 2.1 deste edital.

5.2. O pagamento da bolsa será efetuado em 21 (vinte e uma) parcelas, depositado diretamente na conta bancária (conta corrente) dos selecionados.

5.3. Os recursos previstos no item 5.1 serão depositados da seguinte forma:

a) 01 (uma) parcela de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), após a comprovação da aprovação do candidato, encaminhamento da documentação complementar, constante no item 12.1 e apresentação do projeto de pesquisa constante no anexo 1 deste edital;

b) 20 (vinte) parcelas de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), pagas mensalmente a partir do início do 2º bimestre do curso mediante frequência mínima obrigatória e coeficiente de rendimento satisfatório do aluno conforme item 13.2 deste edital.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste edital no Diário Oficial da União.

6.2. Somente serão aceitas inscrições de projetos enviados pelo correio (Sedex), sendo desconsideradas as inscrições postadas após a data de encerramento.

6.3. Os projetos deverão ser encaminhados com a seguinte identificação e endereço:

BOLSA FUNARTE PARA FORMAÇÃO EM ARTES DO CIRCO | 2015

Escola Nacional de Circo
Rua Elpídio Boamorte, S/Nº.
Praça da Bandeira - Rio de Janeiro/RJ
CEP: 20270-170

6.4. A documentação necessária para inscrição deverá ser enviada em 01 (uma) via encadernada, em envelope único, fechado.

6.4.1 Deverão ser encaminhados por brasileiros natos ou naturalizados os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição, disponível na página eletrônica da Funarte: www.funarte.gov.br, devidamente preenchido e assinado pelo candidato;

b) Cópia autenticada de documento de identidade;

c) Cópia autenticada do comprovante de residência. Caso o candidato não tenha comprovante de residência em seu nome, o titular do comprovante de residência deverá atestar que o candidato reside no endereço mencionado e reconhecer a sua assinatura em cartório;

d) DVD contendo gravação em vídeo das habilidades específicas descritas no Anexo 1;

e) Projeto de Pesquisa Circense do candidato, **em duas vias**, e, escrito em língua portuguesa, conforme descrição no item 5 do Anexo 1.

6.4.2 Deverão ser encaminhados por estrangeiros os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição, disponível na página eletrônica da Funarte: www.funarte.gov.br, devidamente preenchido e assinado pelo candidato;

b) Cópia de identidade de estrangeiro ou passaporte;

c) DVD contendo gravação em vídeo das habilidades específicas descritas no Anexo 1;

d) Projeto de Pesquisa Circense do candidato, **em duas vias**, e, escrito em língua portuguesa, conforme descrição no item 5 do Anexo 1.

6.5. Após o envio, não serão admitidas alterações ou complementações de qualquer natureza no projeto, sob pena de inabilitação.

6.6. Serão inabilitadas as inscrições apresentadas de forma diversa da descrita nos itens anteriores.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Os candidatos inscritos serão avaliados em 4 (quatro) etapas:

1) Habilitação: triagem, de caráter eliminatório, coordenada pela Comissão de Habilitação, nomeada pelo Presidente da Funarte, com o objetivo de verificar se o candidato cumpre as exigências previstas para inscrição neste edital;

2) Avaliação preliminar: realizada pela Comissão de Seleção, nomeada pelo Presidente da Funarte, segundo os critérios de pontuação do Anexo 1 deste edital;

3) Avaliação presencial: realizada pela Comissão de Seleção, terá como objetivo avaliar o desempenho dos candidatos em provas técnicas e artísticas na Escola Nacional de Circo, conforme o Anexo 1 deste edital;

4) Análise da documentação complementar: após a publicação do resultado da Avaliação Presencial na página eletrônica da Funarte (www.funarte.gov.br), o candidato deverá entregar a documentação complementar, conforme item 12.1, sob pena de desclassificação.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Na etapa de habilitação, a Comissão de Habilitação fará a análise dos documentos solicitados para inscrição.

- 8.2.** A lista de habilitados e inabilitados, que será divulgada na página eletrônica da Funarte (www.funarte.gov.br), deverá conter os dados do candidato e a razão da inabilitação.
- 8.3.** Após a divulgação do resultado da fase de habilitação, os candidatos não habilitados poderão interpor recurso à Comissão de Habilitação, através de formulário próprio, constante no Anexo 3, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação na página eletrônica da Funarte (www.funarte.gov.br), para o endereço, escolacirco@funarte.gov.br, não cabendo a apresentação de documentos não enviados no momento da inscrição, de acordo com o que estabelece o item 6.5.
- 8.4.** Os recursos serão julgados pela Comissão de Habilitação em até 5 (cinco) dias úteis. O resultado do julgamento dos recursos será publicado na página eletrônica da Funarte (www.funarte.gov.br), sendo de total responsabilidade do candidato acompanhar a atualização de informações.

9. DA COMISSAO DE SELEÇÃO

- 9.1.** Os projetos habilitados serão avaliados por uma Comissão de Seleção nomeada por Portaria do Presidente da Funarte, composta por 5 (cinco) membros, escolhidos entre professores e técnicos da Escola Nacional de Circo/Funarte.
- 9.2.** A Comissão de Seleção será presidida pelo Coordenador da Escola Nacional de Circo, com direito a voto.

10. DA AVALIAÇÃO PRELIMINAR

- 10.1.** Todos os candidatos habilitados serão avaliados após a análise de vídeo, gravado em suporte formato DVD, contendo a imagem do candidato no desenvolvimento das atividades descritas no item 4 do Anexo 1, e, de Projeto de Pesquisa em Artes do Circo, descrito no item 5 do Anexo 1.
- 10.2.** O DVD deverá estar em plenas condições de ser lido por qualquer aparelho leitor de DVD, sendo sua integralidade de inteira responsabilidade do candidato.
- 10.3.** A Comissão de Seleção atribuirá notas para cada atividade proposta nos itens 4 e 5 do Anexo 1, que terão as seguintes variações:

ATIVIDADE PROPOSTA	PONTUAÇÃO
Esforço específico	0 a 15
Flexibilidade e equilíbrio	0 a 5
Habilidades específicas	0 a 75
Projeto de Pesquisa em Artes do Circo	0 a 5

- 10.4.** A Avaliação Preliminar terá como objetivo avaliar o desempenho técnico e/ou artístico dos candidatos durante a realização de provas físicas, técnicas e artísticas.

- 10.5** As atividades que constituem a Avaliação Preliminar, descritas no item 4, do Anexo 1, terão como critério de avaliação a execução correta da sequência técnica e/ou o desenvolvimento artístico apresentado pelo candidato.
- 10.6** A prova de habilidade específica “1”, descrita na alínea C.1 do item 4 do Anexo 1, deverá ser executada pelo candidato considerando, exclusivamente os seguintes grupos de modalidades circenses:
- a)** Grupo de modalidades de acrobacias: acrobacias de solo (saltos), paradas, contorção, mastro chinês, canastilha, cadeiras, maca russas, barras russas, bscula, mini-tramp, trampolim acrobtico, dndis, adgio, antipodismo (icrios), portagens, mo a mo.
 - b)** Grupo de modalidades de acrobacias areas: trapzio (de voos, simples e duplo, de um ponto fixo, em balano), quadrante, quadrante coreano, corda (indiana, dupla e lisa), tecido, lira e faixa.
 - c)** Grupo de modalidades de equilbrios: antipodismo (tranca), bola, cadeiras, perna-de-pau, escada, percha de ombro, monociclo, rola-rola, arame (baixo e alto), roda alem e corda bamba.
 - d)** Grupo de modalidades de manipulao de objetos: Malabares com claves, aros, bolas, diabol, bola de contato e chicote.
- 10.7.** As atividades propostas no item 4, do Anexo 1, so obrigatrias e devem ser executadas na ordem estabelecida, considerando as descrioes, quantidades e tempos mximos previstos. Qualquer atividade excedente no ser analisada pela Comisso de Seleo.
- 10.8.** Para que possa participar da etapa seguinte (Avaliao Presencial) o candidato dever obter no mnimo 70% (setenta por cento) da pontuao mxima possvel nesta etapa.
- 10.9.** Havendo empate entre a nota final dos candidatos, o desempate seguir a seguinte ordem de pontuao:
- a)** maior nota na atividade proposta, alnea “C.1” do item 4 do Anexo 1.
 - b)** maior nota na atividade proposta, alnea “C.3” do item 4 do Anexo 1.
- 10.9.1.** Caso ainda persista o empate entre as notas, a Comisso de Seleo, pela maioria absoluta dos votos, estabelecer o desempate, justificando em ata a escolha.
- 10.10.** O resultado geral da Avaliao Preliminar ser divulgado na pgina eletrnica da Funarte em ordem decrescente notas.
- 10.11.** Podero ser interpostos recursos, atravs de formulrio prprio, constante no Anexo 3, para o endereo escolacirco@funarte.gov.br, no prazo de at 2 (dois) dias teis aps a publicao do resultado.
- 10.12.** So sero aceitos recursos com a sua respectiva justificativa.
- 10.13.** A Comisso de Seleo julgar os recursos.
- 10.14.** Aps o julgamento dos recursos, ser publicada na pgina eletrnica da Funarte, a relao dos selecionados para a Avaliao Presencial e dos demais candidatos, em ordem decrescente.

11. DA AVALIAÇÃO PRESENCIAL

- 11.1.** Os 70 (setenta) primeiros colocados na Avaliação Preliminar serão submetidos à Avaliação Presencial, em data a ser divulgada na página eletrônica da Funarte (www.funarte.gov.br), com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência.
- 11.2.** A Avaliação Presencial que tem como objetivo avaliar o nível técnico e o desenvolvimento artístico dos candidatos durante a realização de provas técnicas e artísticas terá a duração de 8 horas (9h às 18h, com uma hora de intervalo para almoço).
- 11.3.** Durante a prova os candidatos realizarão as atividades descritas nas alíneas “C.1”, “C.2” e “C.3”, do item 4, do Anexo 1, deste edital.
- 11.3.1** Deverão ser realizadas as mesmas performances que foram apresentadas pelo candidato para Avaliação Preliminar, constante no item 10 deste edital.
- 11.3.2** Cada candidato deverá trazer os “arquivos mp3” com as músicas que façam parte da Avaliação Presencial gravados em “pen drive”.
- 11.4.** As atividades que constituem a Avaliação Presencial, descritas nas alíneas “C.1”, “C.2” e “C.3”, do item 4, do Anexo 1, terão como critério de avaliação a execução correta da sequência técnica e o desenvolvimento artístico apresentado pelo candidato.
- 11.5.** A Avaliação Presencial será realizada nas dependências da Escola Nacional de Circo, Rua Elpídio Boamorte s/n – Praça da Bandeira, Rio de Janeiro/RJ, na data e hora a ser divulgada conforme no item 11.1 deste edital;
- 11.6.** As despesas com o deslocamento até a cidade do Rio de Janeiro, assim como custos de hospedagem e alimentação durante sua estadia para a realização da prova, correrão por conta do candidato.
- 11.7.** O candidato classificado deverá comparecer ao local designado para realizar a Avaliação Presencial com antecedência mínima de **60 (sessenta) minutos** do horário fixado para seu início, munido de documento de identidade.
- 11.8.** Não haverá segunda chamada para a Avaliação Presencial. O não comparecimento no horário estipulado para a realização da avaliação implicará na imediata eliminação do candidato.
- 11.9.** A Avaliação Presencial terá pontuação máxima de 75 (setenta e cinco) pontos, distribuídos da seguinte forma:

HABILIDADES ESPECÍFICAS	PONTUAÇÃO
Prova de habilidades específicas I	0 a 25
Prova de habilidades específicas II	0 a 25
Prova de habilidades específicas III	0 a 25

- 11.9.1.** O candidato deverá obter no mínimo 70% (setenta por cento) da pontuação máxima na Avaliação Presencial, a fim de ser aprovado.
- 11.10.** O resultado dessa etapa será divulgado na página eletrônica da Funarte (www.funarte.gov.br).

11.11. É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar, na página eletrônica da Funarte (www.funarte.gov.br), a publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.

12. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

12.1. Os 60 (sessenta) primeiros colocados na Avaliação Presencial deverão encaminhar para o mesmo endereço de inscrição (item 6.3), em no máximo 10 (dez) dias corridos, improrrogáveis, os seguintes documentos:

- a)** Cópia autenticada do comprovante de inscrição no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- b)** Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
- c)** Cópia do comprovante de conta corrente brasileira, individual, de pessoa física, em nome do candidato;
- d)** Atestado médico em que deverá constar que o candidato está apto para realizar quaisquer atividades físicas;
- e)** Cópia autenticada do certificado de conclusão e histórico do ensino médio, validado por órgãos competentes das unidades federativas do Brasil.

12.2. Os documentos referidos no item 12.1 poderão ser enviados pelo correio (Sedex) ou entregues pessoalmente, no endereço mencionado no item 6.3.

12.3. Os contemplados que estiverem inscritos em quaisquer dos cadastros de inadimplência do Governo Federal serão desclassificados.

12.4. Ocorrendo desistência ou desclassificação do selecionado, em razão do descumprimento das obrigações estabelecidas no item 12.1, o recurso financeiro será destinado a outro candidato, dentre os suplentes aprovados na Avaliação Presencial, observada a ordem de classificação dos candidatos estabelecida pela Comissão de Seleção.

13. DAS OBRIGAÇÕES

13.1 Os bolsistas selecionados deverão entregar, para fins de cadastro, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

- a)** 3 (três) fotos 3x4;
- b)** original e cópia do título de eleitor (somente brasileiros);
- c)** atestado de vacinação (tétano e hepatite);
- d)** comprovante do tipo sanguíneo (RH);
- e)** original e cópia do atestado de reservista, para os bolsistas do sexo masculino (para alunos brasileiros);
- f)** visto atualizado (para estrangeiros, quando for o caso);
- g)** questionário perfil sócio econômico e cultural respondido pelo aluno.

- 13.2.** O bolsista do Curso Técnico em Arte Circense da Escola Nacional de Circo deverá ter frequência igual ou superior a 90% (noventa por cento) dos dias letivos de cada mês do curso; rendimento igual ou superior a 70% do conceito final a cada avaliação bimestral; e cumprir todo o conteúdo previsto na organização curricular. Aquele que deixar atender um ou mais destes requisitos terá sua bolsa cancelada.
- 13.3.** O Curso Técnico em Arte Circense será realizado em turno integral, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 8 h às 17 h, sendo obrigatória durante todo o período do curso a participação dos alunos em eventos e/ou apresentações da Escola Nacional de Circo/Funarte, em qualquer horário, inclusive nos finais de semana e feriados, bem como o cumprimento das normas regulamentares previstas na Escola Nacional de Circo/Funarte.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1.** O ato da inscrição implica plena aceitação das normas constantes do presente edital.
- 14.2.** Todo o processo seletivo será registrado em ata da Comissão de Seleção.
- 14.3.** O resultado final, com a relação dos selecionados, será homologado pelo Presidente da Funarte e divulgado no Diário Oficial de União e na página eletrônica da Funarte (www.funarte.gov.br).
- 14.4.** O curso terá início previsto para o mês de agosto de 2015.
- 14.5.** Os bolsistas autorizam à Funarte a utilizar sua imagem em ações de difusão, quando entender oportuno, sem qualquer ônus.
- 14.6.** O selecionado autoriza o acesso ao conteúdo de seu DVD, na hipótese de requerimento, formulado em pedido de revisão de julgamento da Comissão de Seleção.
- 14.7.** De acordo com a Lei 12.527/2011, todas as informações geradas no âmbito desta ação são públicas e serão disponibilizadas na página eletrônica da Funarte (www.funarte.gov.br), resguardadas aquelas de caráter pessoal e aquelas constantes na portaria nº 120 da Funarte, de 14 de maio de 2012, que estabelece quais são as informações reservadas no que se refere aos editais de fomento às artes.
- 14.8.** A documentação dos candidatos não selecionados será destruída.
- 14.9.** Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a desclassificação do selecionado ou cancelamento da bolsa, conforme o caso.
- 14.10.** Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pelo Presidente da Funarte, após apreciação do Diretor do Centro de Artes Cênicas e do Coordenador da Escola Nacional de Circo, ficando desde logo eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro para dirimir eventuais questões relativas a este edital.

14.11. O presente edital ficará à disposição dos interessados na página eletrônica da Funarte (www.funarte.gov.br).

14.12. Outros esclarecimentos podem ser obtidos pelo endereço eletrônico escolacirco@funarte.gov.br ou pelo telefone: (21) 2504-5320.

Francisco de Castro Mucci

Presidente

BOLSA FUNARTE PARA FORMAÇÃO EM ARTES DO CIRCO | 2015

ANEXO 1: ORIENTAÇÕES GERAIS

1. Características técnicas do vídeo:

- A.** O vídeo deve estar gravado em suporte DVD multizona, e deve ser legível em qualquer leitor de DVD;
- B.** O candidato deve encaminhar para avaliação apenas um DVD;
- C.** Cada atividade proposta para execução deverá ser gravado sem edições durante sua execução.
- D.** O registro deve ser feito após o lançamento deste edital tendo como finalidade exclusiva a participação neste processo seletivo.

2. Orientação de vestuário:

- A.** O candidato deve usar traje de ginástica apropriado (short e camiseta regata), para permitir-lhe a execução dos movimentos com facilidade e segurança;
- B.** As roupas utilizadas devem ser justas.

3. Apresentação:

- A.** No início da gravação do DVD, o candidato deve posicionar-se a frente da câmera e identificar-se, anunciando claramente seu nome e sobrenome, declarando durante no máximo, 30 (trinta) segundos, quais são os seus objetivos com a Bolsa Funarte para Formação em Artes do Circo.

4. Conteúdo do DVD:

Obs: As atividades descritas a seguir são obrigatórias e devem ser executadas na ordem mencionada, seguindo a orientação para posicionamento em relação à câmera:

- A. Esforço específico** (nota máxima: 15 pontos)

A.1. Flexão na Barra Fixa

Masculino: o candidato suspenso na barra, sem contato com o solo, **segurando a barra em pronação** (dorso das mãos voltado para o candidato), com as mãos afastadas na abertura do ombro (distância biacromial), deverá puxar o corpo até que o queixo ultrapasse a barra e, então, retornar a posição inicial. Repetir o movimento o maior número de vezes possível. O

candidato deve sempre estender o cotovelo ao recomeçar cada repetição, não ter pausas ou descanso entre elas e não realizar movimentos do quadril ou pernas, **(executado de frente para a câmera, com visualização do corpo inteiro)**;

Feminino: a candidata suspensa na barra, sem contato com o solo, **segurando a barra em supinação** (palma das mãos voltado para a candidata), com as mãos afastadas na abertura do ombro (distância biacromial), deverá puxar o corpo até que o queixo ultrapasse a barra e, então, retornar a posição inicial. Repetir o movimento o maior número de vezes possível. A candidata deve sempre estender o cotovelo ao recomeçar cada repetição, não ter pausas ou descanso entre elas e não realizar movimentos do quadril ou pernas, **(executado de frente para a câmera, com visualização do corpo inteiro)**.

Tabela de pontuação:

Masculino		Feminino	
Quantidade	Pontuação	Quantidade	Pontuação
0 – 5	0	1	1,0
6	0,5		
7	1,0	2	2,0
8	1,5		
9	2,0	3	3,0
10	2,5		
11	3,0	4	4,0
12	3,5		
13	4,0	5	5,0
14	4,5		
15	5,0		

A.2. Suspensão na Barra Fixa em Esquadro

O (a) candidato (a) deverá segura a barra em pronação, com as mãos afastadas na mesma distância dos ombros. O (a) candidato (a) assume a posição de teste com braços estendidos, ombros encaixados. O (a) candidato (a) deverá elevar as pernas ao ângulo de 90° em relação ao tronco iniciando nesta posição a contagem de tempo. **(executado de perfil para a câmera)**;

Tabela de pontuação:

Masculino		Feminino	
Tempo (segundos)	Pontuação	Tempo (segundos)	Pontuação
0 – 11	0	0 – 5	0
12 – 15	0,25	6 – 8	0,25
16 – 19	0,5	9 – 11	0,5
20 – 24	0,75	12 – 15	0,75
25 – 29	1,0	16 – 19	1,0
30 – 34	1,25	20 – 24	1,25
34 – 38	1,5	25 – 29	1,5
39 – 45	1,75	30 – 34	1,75
46 – 52	2,0	34 – 38	2,0
53 – 59	2,25	39 – 44	2,25
60	2,5	45	2,5

A.2. Teste de Meio Sugado (ou burpee)

Partindo da posição inicial de pé, sem rotação lateral do tronco e membros inferiores unidos e estendidos. O exercício deverá ser executado 4 (quatro) tempos em sequência ininterrupta: **1º tempo** – o (a) candidato (a) deverá realizar agachamento (flexão das pernas com joelhos unidos), mantendo os cotovelos estendidos e mãos apoiadas no solo (os membros superiores devem posicionar-se entre os joelhos e o quadril); **2º tempo** – com as mãos apoiadas ao solo, o (a) candidato (a) deverá realizar extensão das pernas para trás, mantendo o alinhamento do corpo; **3º tempo** – retorno a posição do 1º tempo (flexão das pernas com joelhos unidos); **4º tempo** - o (a) candidato (a) deverá retornar à posição inicial (de pé, sem rotação lateral do tronco e membros inferiores unidos e estendidos). O teste durará 60 segundos e só serão computados os movimentos completos realizados até o 4º tempo do exercício proposto (**executado de perfil para a câmera**).

Tabela de pontuação:

Masculino		Feminino	
Quantidade	Pontuação	Quantidade	Pontuação
0 – 26	0	0 – 21	0

27 – 28	1	22 – 23	1
29 – 30	2	24 – 25	2
31 – 32	3	26 – 27	3
33 – 34	4	28 – 29	4
35	5	30	5

A.3. Teste de Abdominal Remador

O (a) candidato (a) partirá da posição de decúbito dorsal (costas no solo), pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, baixados ao solo. Ao iniciar a execução o candidato deverá chegar na posição grupada, flexionando simultaneamente o tronco e membros inferiores na altura dos quadris, lançando os braços à frente, de modo que as plantas dos dois pés apoiem-se totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos, em seguida retornando a posição inicial. As repetições deverão ser executadas sem interrupções. O teste durará 60 segundos e só serão computados os movimentos completos realizados (**executado de perfil para a câmara**).

Tabela de pontuação:

Masculino		Feminino	
Quantidade	Pontuação	Quantidade	Pontuação
0 – 29	0	0 – 19	0
30 - 36	0,5	20 – 26	0,5
37 – 44	1	27 – 34	1
45 – 52	1,5	35 – 42	1,5
53 – 59	2	43 – 49	2
60	2,5	50	2,5

B. Flexibilidade e equilíbrio (Nota máxima: 5 pontos)

B.1. Espacate

Partindo da posição inicial de pé, sem rotação lateral do tronco e membros inferiores unidos e estendidos. Efetuar de forma gradativa, com ritmo e equilíbrio contínuos o movimento de **abdução** (afastamento lateral) dos

membros inferiores. Os joelhos devem estar estendidos e os pés permanecerem paralelos. Deverá ser alcançada a maior amplitude possível no movimento; **(executado de frente para a câmera)**.

Nota máxima: 1,5 pontos.

B.2. Teste de flexão de tronco

Partindo da posição inicial de pé, pernas unidas e estendidas, e pés alinhados, o candidato deve flexionar o tronco para frente, de forma alongada (não curvar as costas), estendendo os músculos posteriores da região lombar, pernas e coxas; **(executado de perfil para a câmera)**.

Nota máxima: 1 ponto.

B.3. Envergada (ponte)

Partindo da posição inicial de pé, com os braços estendidos acima da cabeça na largura dos ombros. Arquear as costas projetando o quadril e região dorsal levando os braços e a cabeça para trás em direção ao chão. Alcançar o limite máximo de uma hiperextensão lombar, com os braços estendidos e olhando para as mãos no chão. Durante a execução do exercício, os braços deverão ser mantidos estendidos; **(executado de perfil para a câmera)**.

Nota máxima: 1,5 pontos.

B.4. Equilíbrio na trave

Deslocamento sobre uma trave com quatro metros de comprimento, 6 centímetros de largura e 50 centímetros de altura em relação ao solo, através de um percurso retilíneo e limitado por dois pontos equidistantes. Caminhar sobre uma trave de forma coordenada, com ritmo e equilíbrio partindo de um ponto inicial até outro ponto específico, e retornando de costas ao ponto de partida num tempo máximo de 1 minuto **(executado de perfil)**.

Nota máxima: 1 ponto.

C. Habilidades específicas (Nota máxima: 75 pontos)

C.1. Prova de habilidade específica “I”: Considerando os grupos de modalidades circenses descritas no **item 10.6 deste edital**, executar durante 3 a 4 minutos movimentos (truques) da modalidade circense de sua preferência. O (a) candidato (a) deverá apresentar movimentos em sequência com o maior nível de dificuldade, dentro de sua possibilidade. Será permitida a execução em dupla ou coletiva desde que seja possível identificar o (a) candidato (a). Não será exigido uso de música, iluminação cênica, cenário, maquiagem, figurino ou qualquer outro elemento cênico.

Obs: Antes de iniciar a apresentação, o (a) candidato (a) deverá, de frente para a câmera, esclarecer durante, no máximo, 30 segundos os movimentos (truques) que serão apresentados, **(a gravação deve ser executada em posição que permita a visualização adequada dos movimentos)**.

Nota máxima: 25 pontos.

C.2. Prova de habilidade específica “II”: Apresente uma pequena performance com 3 a 4 minutos de duração que utilize qualquer habilidade de circo, dança, teatro, artes marciais ou ginásticas (artística, rítmica, de trampolim, etc.). Use a apresentação para demonstrar seu potencial performático. Tente incorporar

diferentes habilidades com alto nível de dificuldade. Será permitida a performance em dupla ou coletiva desde que seja possível identificar o (a) candidato (a). Os elementos cênicos (ex: iluminação cênica, cenário, maquiagem, figurino etc) não devem dificultar a identificação do (a) candidato (a).

Obs: Antes de iniciar a apresentação, o (a) candidato (a) deverá, de frente para a câmera, esclarecer durante, no máximo, 30 segundos o teor da apresentação. O material deve ser gravado exclusivamente para este processo seletivo (**obrigatória a gravação dos movimentos em plano aberto**).

Nota máxima: 25 pontos.

C.3. Prova de habilidade específica “III”: Demonstre durante 3 a 4 minutos sua habilidade de expressão corporal na execução de movimentos acrobáticos no solo em coordenação com uma música. Você pode criativamente realizar qualquer coreografia com movimentos acrobáticos no solo, explorando diferentes maneiras de se deslocar no espaço usando mudanças de ritmo, velocidade direção e altura. Demonstre sua habilidade na execução de saltos e na execução de figuras com o corpo ao acompanhar uma música. Não será permitido o uso de aparelhos ou equipamentos na prova. A coreografia com movimentos acrobáticos no solo deverá ser individual. O uso de iluminação cênica, cenário, maquiagem, figurino ou qualquer outro elemento cênico não será exigido.

Obs: Antes de iniciar a apresentação, o (a) candidato (a) deverá, de frente para a câmera, esclarecer durante, no máximo, 30 segundos os movimentos (truques) que serão apresentados (**a gravação deve ser executada em posição que permita a visualização adequada dos movimentos**).

Nota máxima: 25 pontos.

5. Projeto de Pesquisa em Artes do Circo (Nota máxima: 5 pontos)

A. Elaboração de projeto de pesquisa sobre processos de criação artística que o candidato pretende desenvolver na Escola Nacional de Circo, seguindo o modelo constante no Anexo 2.

A.1 Elementos obrigatórios no projeto: título, tema, objetivo e justificativa, metodologia, resultados esperados e referências.

A.2 O projeto deverá apresentar coerência entre o objetivo e justificativa, metodologia e os resultados esperados.

A.3 O projeto de pesquisa deverá conter no máximo 5 páginas. Conteúdo em páginas excedentes a esta orientação será desconsiderado. Não serão aceitos anexos de qualquer natureza.

BOLSA FUNARTE PARA FORMAÇÃO EM ARTES DO CIRCO | 2015

ANEXO 2: MODELO DE PROJETO DE PESQUISA EM ARTES DO CIRCO

TÍTULO
<p>O título deve conter de forma curta a ideia principal de sua proposta. É permitido usar sua criatividade.</p>
TEMA
<p>Toda pesquisa responde a uma questão. Neste espaço, aponte qual seu objeto/questão de estudo.</p>
OBJETIVO E JUSTIFICATIVA
<p>Diga de que forma sua vivência na Escola irá contribuir para seu crescimento profissional e para o cenário das artes do circo no Brasil.</p> <p>Por fim, informe os principais objetivos (no máximo 3) de sua pesquisa em circo.</p>
METODOLOGIA
<p>Explique como pretende alcançar os objetivos de sua pesquisa (que teorias ou métodos quer seguir).</p> <p>Apresente um cronograma para o desenvolvimento da pesquisa alinhado ao curso da Escola.</p>
RESULTADOS ESPERADOS
<p>Indique os resultados, mensuráveis ou não, que pretende alcançar a partir do desenvolvimento de sua pesquisa.</p>

REFERÊNCIAS
<p>Neste espaço, indique as referências que utilizou para elaborar este projeto: livros, artigos, sites/blogs, etc.</p>

ASSINATURA DO CANDIDATO

NOME LEGÍVEL DO CANDIDATO

ATENÇÃO: o projeto de pesquisa deverá conter no máximo 5 páginas. Conteúdo em páginas excedentes a esta orientação será desconsiderado. Não serão aceitos anexos de qualquer natureza.

**BOLSA FUNARTE
PARA FORMAÇÃO
EM ARTES DO CIRCO | 2015**

ANEXO 3: FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do candidato	
Email	
Apresentação do Recurso (Justificar o pedido)	
Data e assinatura do candidato	
Local:	

Data: ____/____/____		
Assinatura:		
Obs.: este formulário deverá ser escaneado e enviado somente por email para o endereço: escolacirco@funarte.gov.br, identificando no assunto "Recurso da etapa 1 ou 2"		
NÃO PREENCHER – para uso da Funarte		
N° inscrição:		Recurso: <input type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido
Servidor:	Matricula:	Rubrica:

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES
funarte

Ministério da
Cultura

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA